



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.488/2016

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito de Amambai/MS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro na Lei Federal nº 4.320/1964, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 29/02/16 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

01	01.031.0001.2001.0000 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	80.000,00
02	01.031.0001.2001.0000 3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
06	01.031.0001.2001.0000 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
10	01.031.0001.2001.0000 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	190.000,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	11 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
854	15.451.0002.1004.0000 4.4.90.51.00	INVESTIMENTO INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA OBRAS E INSTALAÇÕES	-350.000,00

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7435 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete de Prefeito, 03 de março de 2016.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº 1548, Fls: 066
Em: 04/03/16